



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2099 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2099 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	02	00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO			
		227	28.843.0006.0001.0000 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			44.000,00
			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01 TESOURO			
		228	28.843.0006.0001.0000 JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			76.000,00
			3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01 TESOURO			

Anulação

02	02	00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO			
		36	99.999.9999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			-120.000,00
			9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01 TESOURO			

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Grace Kelli Tommazelli
Diretora de Gabinete